

Lei n.º 1.902 / 2006

Abre Crédito Especial ao Orçamento.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e, eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento anual, Lei n.º 1.838/05, o seguinte Crédito Especial no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), para Materiais de Consumo, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
UNIDADE: 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
SUB-UNIDADE: 01 – Recursos do Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 1.003 – Programa de Saúde da Família
ATIVIDADE: 2.104 – Manutenção do PSF com recursos transferidos
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo
Valor: R\$6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será anulação parcial da dotação orçamentária n.º 02.05.01.10.301.1.003.2.104.3190.04-188.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 20 de Setembro de 2.006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal